



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aperfeiçoamento da Prestação de Contas Anual: propósitos e diretrizes

**Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo –
Semec**

**Dagomar Henriques Lima –
Secretário**

Brasília, outubro de 2017

Objetivo

- Apresentar as principais modificações que se pretende implementar para aperfeiçoar a prestação de contas anual
 - . Diagnóstico
 - . Diretrizes
 - . Propósitos
 - . Desafios

O que é a prestação de contas

- Relato do responsável sobre quais resultados alcançou, considerando os objetivos determinados, a partir do emprego dos recursos colocados sob sua gestão.

Lei Orgânica do TCU

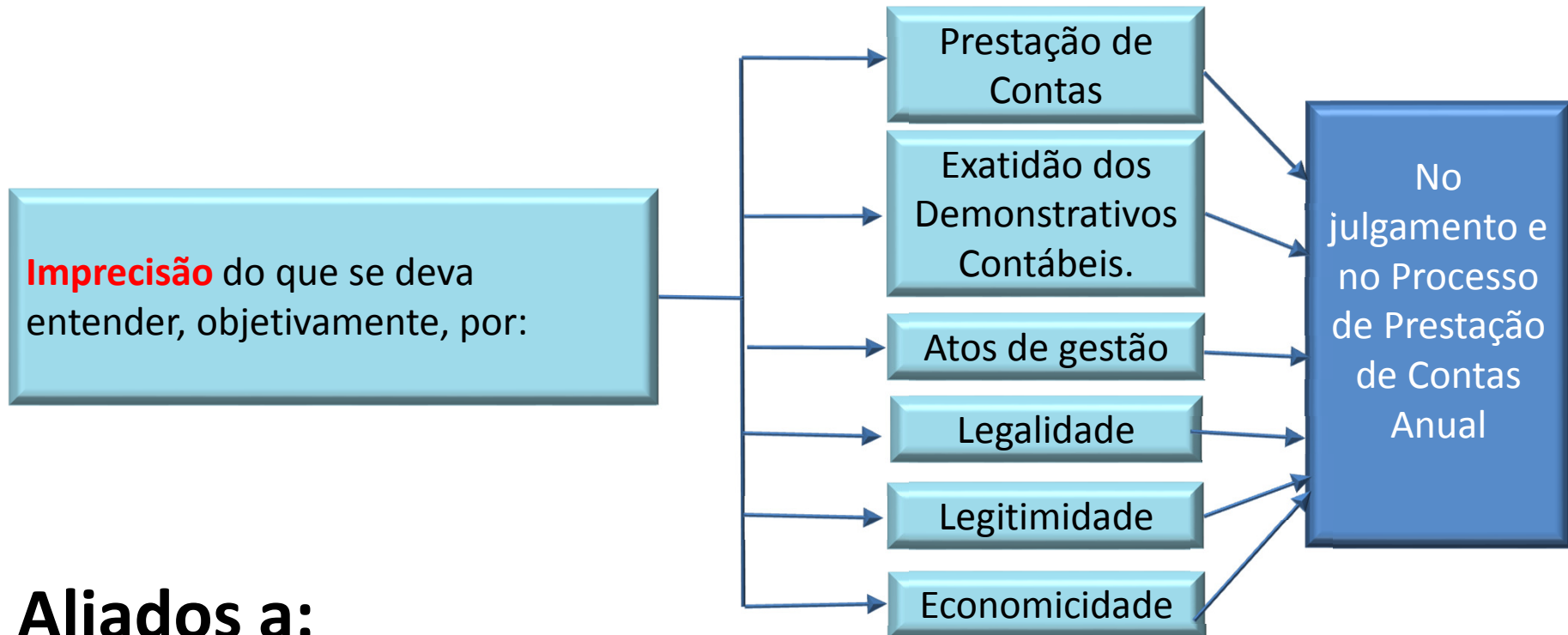
Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva,

- ✓ a **exatidão dos demonstrativos contábeis**,
- ✓ a **legalidade**,
- ✓ a **legitimidade** e
- ✓ a **economicidade**

dos **atos de gestão** do **responsável**;

Principais problemas do modelo atual de PC



Aliados a:

RG **descritivo** sobre aquisição e uso de insumos no lugar de RG analítico sobre os resultados alcançados com os recursos geridos

Inexistência de avaliação sobre a exatidão dos demonstrativos contábeis

Dificuldade de avaliar e julgar, objetivamente, o **desempenho** e a conformidade da gestão

Principais problemas do modelo atual de PC

- Prestação de contas de agentes com **reduzido poder** decisório e predominância de atribuições de execução, não oferecendo informação para a análise geral dos resultados em comparação com os objetivos pretendidos
- Resultados financeiros e operacionais são apresentados de forma **fragmentada** por meio das prestações de contas de partes de uma organização
- Fragmentação prejudica a transparência sobre o conjunto dos resultados financeiros, bem como sobre os **resultados relacionados à missão** institucional da organização

Nível de análise

Maior eficiência para o instrumento de controle

Órgãos/Entidades	Unidades
MPOG	5
Funasa	27
Núcleos Ministério da Saúde	26
Incra	31
Ministério do Trabalho	27
Total	116

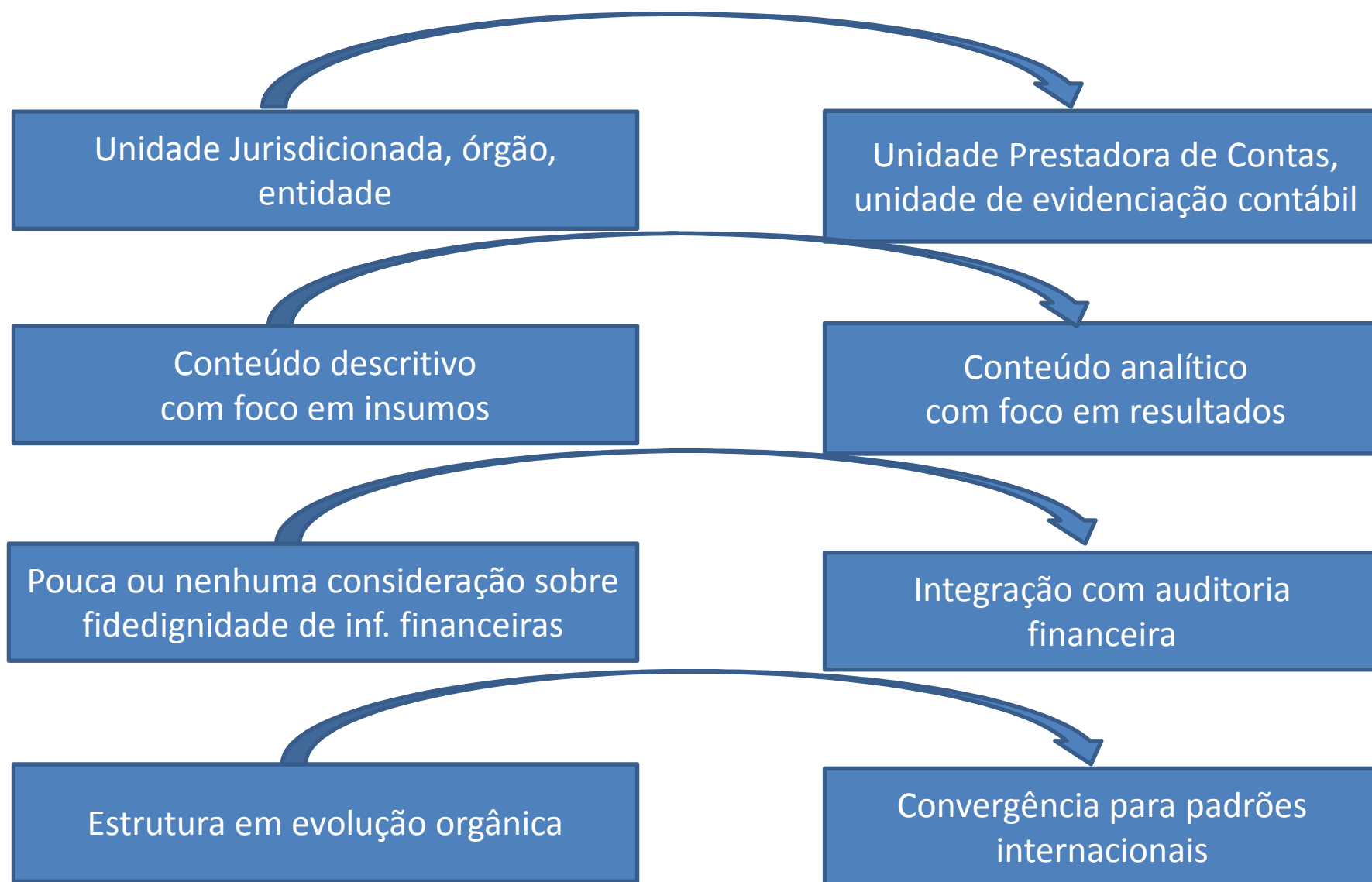
Diretrizes

1. Integrar as competências constitucional e legal de certificação das **contas anuais e de governo** - Acórdão 3.608/2014-P (Min. Rel. Aroldo Cedraz)
2. Harmonizar a estrutura normativa da certificação de contas anuais e de governo com os **padrões internacionais** da Intosai (IFAC, IPSASB, CFC, IIRC) - idem
3. Permitir a identificação da responsabilidade por alcançar objetivos, mitigar riscos e estabelecer controles nos principais níveis decisórios (**resultados e governança**) – idem
4. Fazer a **responsabilidade** seguir a **autoridade**
5. Aumentar a **tempestividade**
6. **Informatizar** as informações descritivas e investir nos aspectos analíticos

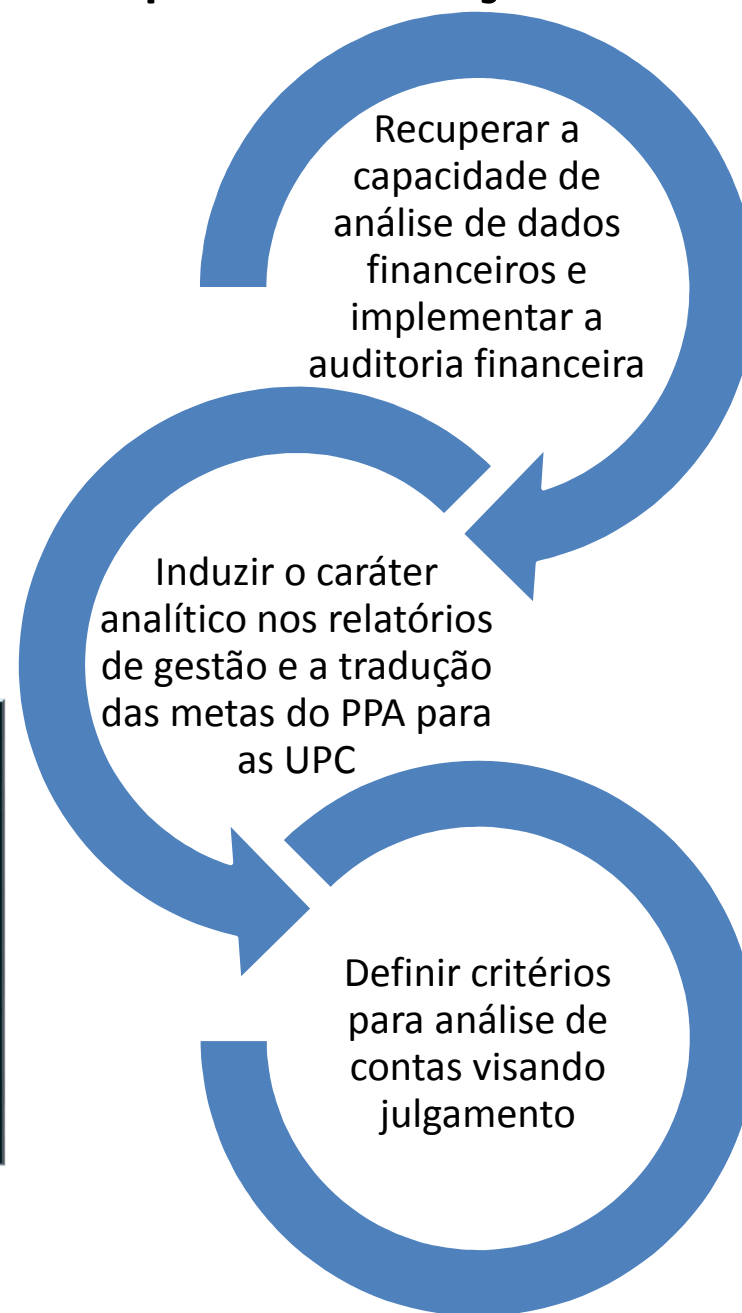
Propósitos

1. Aumentar a transparência, a credibilidade e a **utilidade** das contas públicas para a sociedade - Acórdão 3.608/2014-P (Min. Rel. Aroldo Cedraz)
2. Construir um modelo integrado de certificação da **credibilidade** das contas públicas anuais e de governo – idem
3. Dotar a APF de um instrumento de prestação de contas aderente ao modelo de **gestão por resultados**
4. Garantir alto nível de **segurança** no julgamento das contas anuais, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade dos atos de gestão e da exatidão dos demonstrativos contábeis
5. Favorecer o exercício do **controle social** e, por consequência, contribuir para o aperfeiçoamento da governança democrática
6. Maior integração entre os instrumentos de controle, em especial contas, representações, TCE e auditorias

Novo Modelo de Prestação de Contas Anual



Principais desafios da implementação



Contatos

**Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo
Diretoria de Normas e Gestão de Contas**

E-mail: contas@tcu.gov.br

Obrigado pela atenção